



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



EMENDA 01/2021- MODIFICATIVA AO PLC Nº 84/2021

“Altera dispositivo ao projeto de Lei Complementar n. 84/2021, do Poder Executivo, que alteram, incluem e revogam dispositivos na Lei Complementar nº 1, de 24 de Setembro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Tijucas, estado de Santa Catarina e dá outras providências”

Art. 1 - Altera-se a redação do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar 84/2021, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de Março de 2022, ficando expressamente revogado o anexo III do art. 325, da Lei Complementar nº 1, de 24 de setembro de 2010 e demais disposições em contrário”.

Tijucas, 02 de Dezembro de 2021

ÉCIO HÉLIO DE MELO
Presidente da CFOFF
() de acordo () em desacordo
() abstenção

MAURÍCIO POLI
Membro CFOFF
() de acordo () em desacordo
() abstenção

FERNANDO FAGUNDES
Membro CFOFF
() de acordo () em desacordo
() abstenção



**República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas**



JUSTIFICATIVA

Trata a presente Emenda de alterar os efeitos do Projeto de Lei Complementar 84/2021, para 05 de Março de 2022, respeitando assim, os Princípios Constitucionais da anterioridade do exercício e da anterioridade nonageessimal, previstos no Art. 150, III da Constituição Federal.

Tijucas, 02 de Dezembro de 2021

ÉCIO HÉLIO DE MELO
Presidente da CFOFF
 de acordo em desacordo
 abstenção

MAURÍCIO POLI
Membro CFOFF
 de acordo em desacordo
 abstenção

FERNANDO FAGUNDES
Membro CFOFF
 de acordo em desacordo
 abstenção